



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Resolução nº 01, de 1986.

Dá nova redação as letras a e b
do Art. 1º da Resolução nº 04, de 20 de dezembro
de 1985.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As letras a e b do Art. 1º da Resolução nº 04, de 20 de dezembro
de 1985 passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) a parte fixa do subsídio dos Vereadores será de Cr\$ 1.500.000 (um
milhão e quinhentos mil cruzeiros);
- b) a parte variável do subsídio dos Vereadores será de Cr\$ 1.500.000 |
(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) di-
árias no valor unitário de Cr\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco
mil cruzeiros), correspondente a igual número de sessões ordinárias
cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das
dotações próprias consignadas no orçamento vigente e ainda de crédito suplemen-
tares que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 14 de janeiro de
1986.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria
da Câmara Municipal, Japaratinga, 14 de janeiro de 1986.

[Assinatura]
Escriturária



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 02, de 1986.

Altera dispositivo, estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 01, de 06 de abril de 1983.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

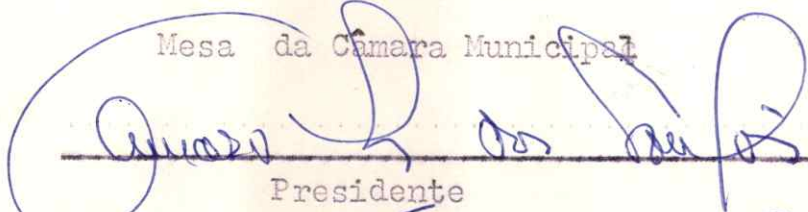
Resolução:

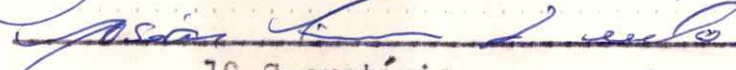
Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

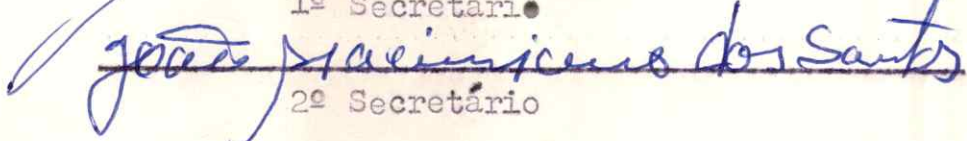
Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Bartolomeu José Rodrigues, estender-se-á até 31 de maio de 1986.

Japaratinga, Al, 14 de janeiro de 1986.

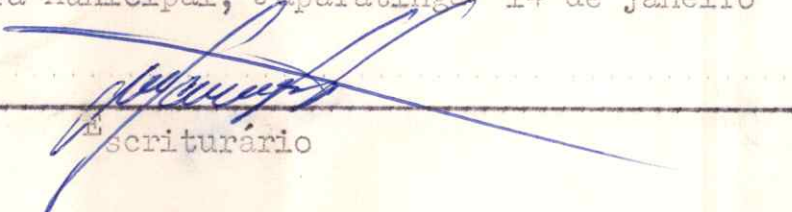
Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

A Presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga, 14 de janeiro de 1986.


Escriturário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57.950
Resolução nº 02, de 1986.

Altera dispositivo, estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 01, de 06 de abril de 1983.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Bartolomeu José Rodrigues, estender-se-á até 31 de maio de 1986.

Japaratinga, Al, 14 de janeiro de 1986.

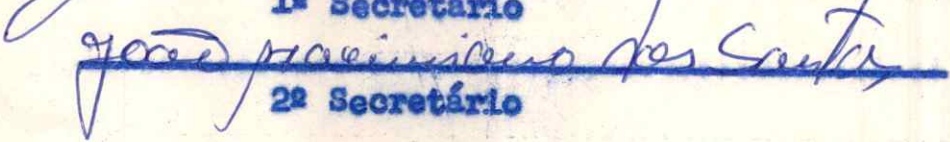
Mesa da Câmara Municipal



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

A Presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga 14 de janeiro de 1986.



Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Decreto Legislativo nº 02, de 1986.

Adapta o subsídio do Vice-Prefeito à Constituição Estadual de Alagoas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual de 1980, decretou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito na conformidade do artigo 129, da Constituição do Estado de Alagoas de 1980, é igual a remuneração percebida pelo Vereador do Município de Japaratinga.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo 1º deste Decreto será atualizado, automaticamente, quando ocorrer redução ou majoração da remuneração dos Vereadores, hipótese prevista na Resolução nº 03, de 18 de março de 1986.

Art. 3º - A atualização do subsídio do Vice-Prefeito, será efetuada através do Ato da Mesa.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Resolução nº 04, de 1986

Concede licença a Vereador para tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela promulga a seguinte

Resolução

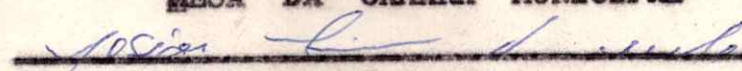
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 1986.

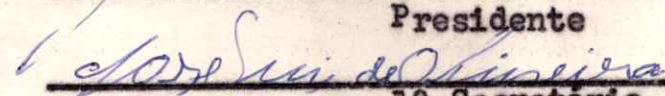
Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no Art. 1º desta Resolução terá direito a perceber seu subsídio.

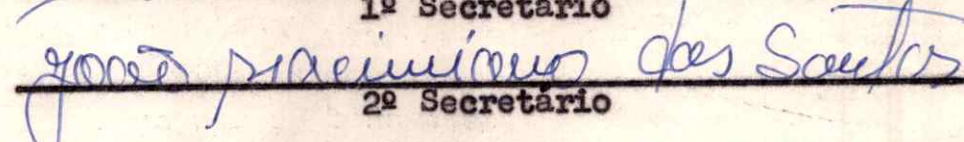
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga 24 de março de 1986.

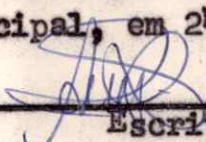
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

a presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em 24 de março de 1986.


Escriturário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 05, de 1986

Atualiza a representação da Mesa
Diretora da Câmara Municipal e dá ou
tras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A representação mensal da Mesa Diretora da Câmara Municipal passa a ser a seguinte:

- a) a representação do Presidente será de Crz 1.000,00 (um mil cruzados);
- b) a representação do Vice-Presidente será de Crz 500,00 (quinhentos cruzados);
- c) a representação do 1º Secretário será de Crz 500,00 (quinhentos cruzados);
- d) a representação do 2º Secretário será de Crz 500,00 (quinhentos cruzados).

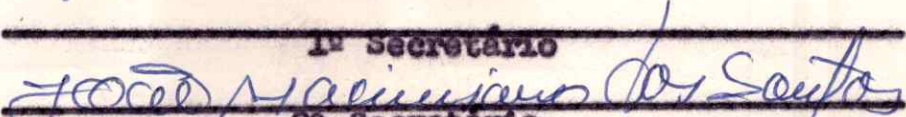
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1986.

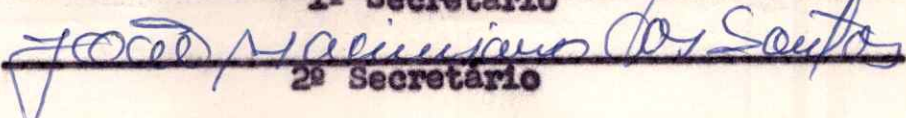
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga ,
17 de junho de 1986.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Presidente


1º Secretário


2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 06, de 1986.

Altera dispositivo, estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 04, de 24 de março de 1986.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, para tratamento de saúde, estender-se-á até 17 de dezembro de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga 04 de agosto de 1986.

Mesa da Câmara Municipal

Francisco de Assis Melo

Presidente

Francisco de Assis Melo

1º Secretário

João Maximiano dos Santos

2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 06, de 1986.

Altera dispositivo, estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 04, de 24 de março de 1986.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

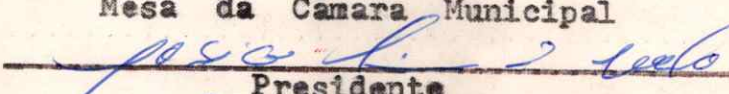
Resolução:

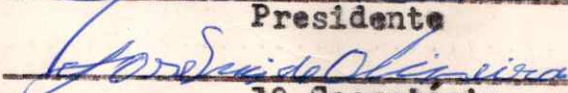
Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

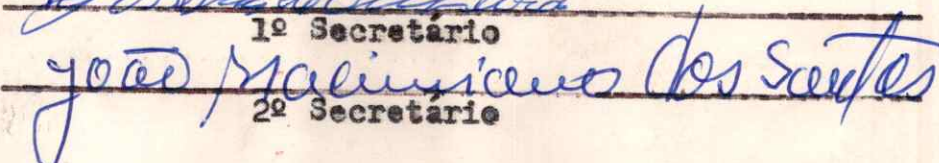
Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, para tratamento de saúde, estender-se-á até 17 de dezembro de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga 04 de agosto de 1986.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Resolução nº 07, de 1986.

Concede licença a Vereador pa
ra tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Luiz de Oliveira, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 06 de agosto de 1986.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no Art. 1º desta Resolução terá direito a perceber seu subsídio.

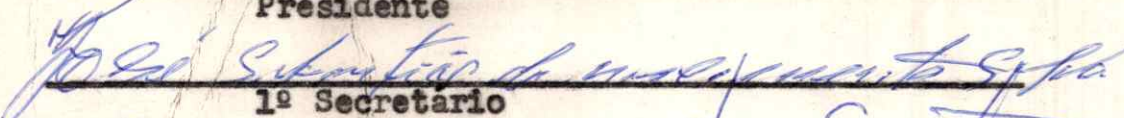
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga 11 de agosto de 1986.

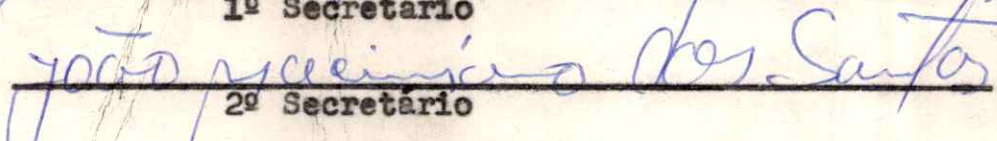
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1986.

Escriturário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 08, de 1986.

Altera dispositivo, estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 06, de 04 de agosto de 1986.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo decretou e ela promulga a seguinte

Resolução:

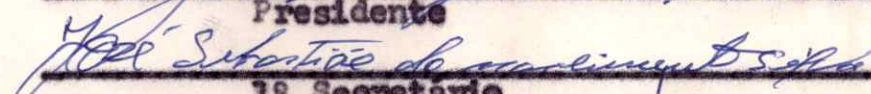
Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

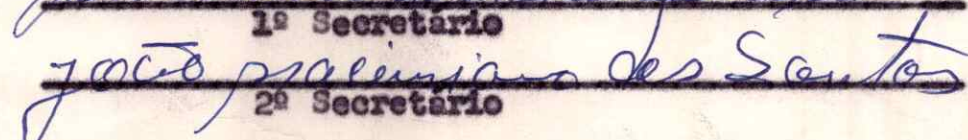
Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, para tratamento de saúde, estender-se-á até 18 de maio de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 23 de dezembro de 1986.

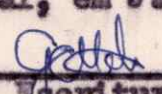
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em Japaratinga, 23 de dezembro de 1986.


Escriturário